



Subsecretaria de Assuntos

S. P.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVIII — Nº 121

TERÇA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 1973

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

(*) Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Paulo Tôrres, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 1973

Aprova o texto do Acordo Comercial entre a República Federativa do Brasil e a República da Costa do Marfim, firmado em Abidjan, a 27 de outubro de 1972.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Comercial entre a República Federativa do Brasil e a República da Costa do Marfim, firmado em Abidjan, a 27 de outubro de 1972.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 28 de agosto de 1973. — **Paulo Tôrres, Presidente do Senado Federal.**

(*) Publicado no DCN (Seção II), de 29-8-73 e republicado por haver saído com incorreções.

ACORDO COMERCIAL ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DA COSTA DO MARFIM

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa do Marfim,

RECONHECENDO que a expansão de seu comércio internacional contribuirá para promover seu objetivo comum de desenvolvimento econômico e social, e

ANIMADOS do desejo de desenvolver as relações comerciais entre o Brasil e a Costa do Marfim, em bases de igualdade e de interesse mútuo,

CONVIERAM nas seguintes disposições:

Artigo I

As Partes Contratantes, no quadro das leis e regulamentos em vigor em seus respectivos países, adotarão todas as medidas necessárias para promover as trocas comerciais diretas entre o Brasil e a Costa do Marfim, no sentido do interesse econômico nacional dos dois países

Artigo II

As Partes Contratantes se concederão mutuamente tratamento de nação mais favorecida em matéria de trocas comerciais.

As disposições deste Artigo não se aplicarão a vantagens, concessões, e isenções que cada Parte Contratante possa conceder a:

a) países limítrofes, com o objetivo de facilitar o comércio fronteiriço;

b) países com os quais formam uniões aduaneiras ou zonas de livre comércio, já estabelecidas ou por se estabelecer;

c) países que aderiram ou venham a aderir ao Protocolo que rege as negociações comerciais levadas a efeito através do GATT entre países em desenvolvimento, ou a quaisquer outros, em derrogação do Artigo I do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio, aprovado pelas partes contratantes do GATT.

Artigo III

As Partes Contratantes se comprometem, no quadro das leis e regulamentos em vigor em seus respectivos países, a fornecer licenças de importação, de exportação e outros títulos de que necessitem para facilitar a troca de seus produtos nos termos do presente Acordo.

Elas se esforçarão particularmente no sentido de aumentar o volume do intercâmbio no que se refere aos produtos mencionados nas listas indicativas A e B anexas a este Acordo.

A lista B compreende as exportações da República Federativa do Brasil. A lista A compreende as exportações da República da Costa do Marfim.

As duas listas acima mencionadas, assim como todos os entendimentos comerciais concluídos com o objetivo de promover o intercâmbio comercial entre os dois países, formatão parte integrante do presente Acordo.

Artigo IV

Com o fim de realizar os objetivos do presente Acordo, as Partes Contratantes procurarão facilitar as trocas de informações econômicas e comerciais, a organização de feiras e exposições nos dois países, assim como viagens de homens de negócios.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00
Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido

de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

Artigo V

Os pagamentos relativos às trocas comerciais previstas pelo presente Acordo, assim como aqueles admitidos pelas leis e regulamentos em matéria de controle de câmbio em vigor nos dois países, efetivar-se-ão em moeda conversível. Disposições sobre pagamentos poderão ser adotadas de comum acordo.

Artigo VI

As Partes Contratantes tomarão todas as medidas necessárias para permitir e facilitar o comércio de trânsito de produtos procedentes de um ou outro país através de seus respectivos territórios, em conformidade com suas leis e regulamentos.

Artigo VII

As Partes Contratantes autorizarão a importação e a exportação com isenção dos direitos alfandegários e outros equivalentes no quadro das leis e regulamentos em vigor em cada um dos dois países às:

- a) amostras de mercadorias destinadas a propaganda;
- b) mercadorias destinadas às Feiras e Exposições;
- c) ferramentas e mercadorias destinadas à execução dos trabalhos de montagem.

Artigo VIII

As Partes Contratantes concordam em Promover a participação preferencial de navios brasileiros e marfinianos nas cargas transportadas entre os portos de ambos os países.

Elas tomarão, além disso, todas as medidas necessárias para assegurar uma repartição igual do tráfico entre os pavilhões brasileiro e marfiniano na base das receitas dele decorrentes.

Todavia, cada Parte Contratante será autorizada a afretar e/ou utilizar navios de um terceiro pavilhão quando seus próprios navios não estiverem em condições de assegurar sua parte do tráfico na linha. Não obstante, será concedida prioridade aos navios da outra parte desde que ela ofereça condições competitivas, levando em conta a legislação em vigor nos dois países.

Artigo IX

É constituída uma comissão mista paritária composta de representantes dos Governos dos dois países.

Esta comissão será encarregada de observar a aplicação do presente Acordo e sugerirá:

- a) todas as modificações a serem efetuadas nas listas A e B mencionadas no artigo 3, levando em conta a evolução das trocas comerciais e a diversificação da estrutura econômica das Partes Contratantes;

- b) todas as novas medidas suscetíveis de aumentar o volume do intercâmbio comercial entre os dois países.

A comissão se reunirá a pedido de uma ou de outra Parte Contratante, no menor prazo possível, de comum acordo, no Brasil ou na Costa do Marfim.

Artigo X

Nenhuma disposição do presente Acordo poderá ser interpretada de modo a derrogar as obrigações internacionais das Partes Contratantes.

Artigo XI

O presente Acordo será submetido à ratificação ou à aprovação, conforme o procedimento constitucional vigente em cada um dos dois países, e produzirá efeitos imediatamente após a troca dos documentos que confirmem essa ratificação ou aprovação.

Artigo XII

O presente Acordo terá a validade de um ano, sendo renovável por recondução tácita de ano em ano, enquanto uma ou outra Parte Contratante não o houver denunciado por escrito e com notificação prévia de três meses antes da data de sua expiração.

As disposições do presente Acordo continuarão a ser aplicadas, após a expiração deste último, a todos os contratos concluídos anteriormente, mas que não tenham ainda sido executados antes da data de sua expiração.

FEITO em Abidjan, aos 27 dias do mês de outubro de 1972, em dois exemplares, em língua portuguesa e francesa, ambos os textos fazendo igualmente fé.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Mario Gibson Barboza

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DA COSTA DO MARFIM: Arsene Assouan Usher

A

LISTA DOS PRODUTOS MARFINIANOS SUSCETIVEIS DE SEREM EXPORTADOS PARA O BRASIL

I — Produtos agrícolas e alimentícios

- Borracha bruta
- Tabaco bruto
- Óleos essenciais
- Óleo de amêndoas de dendê (palmiste)
- Mangas
- Camarões

II — Conservas

- Conservas de frutas
- Manteiga de cacau

- "Nuoc Man"
- Atum em conserva

III — Madeiras

- Em toras
- Serradas
- Em lâminas
- Em chapas e contraplacados
- Peças de móveis

IV — Outras indústrias — Artesanato

- Tecidos estampados e tingidos
- Confecções de todos os tipos
- Roupa de cama e mesa
- Tecidos típicos
- Objetos de Arte; jóias, máscaras

V — Papelaria

- Cadernos
- Blocos

VI — Fertilizantes diversos

B

LISTA DOS PRODUTOS BRASILEIROS SUSCETÍVEIS DE SEREM EXPORTADOS PARA A COSTA DO MARFIM

- Açúcar refinado
- Carne bovina sob todas as formas
- Peixes e crustáceos em conserva e congelados
- Legumes, hortaliças e frutas
- Sucos de frutas
- Frutas ao natural
- Bebidas alcoólicas
- Arroz, milho em grão
- Amidos e féculas de milho
- Glúten e glúten de fermento
- Outros produtos alimentícios
- Produtos petroquímicos inclusive borracha sintética
- Manufaturas de borracha
- Colas
- Celulose e derivados
- Extrato de piretro

- Negro de fumo
- Álcoois e derivados
- Mentol
- Vitaminas
- Hormônios
- Penicilina e estreptomicina
- Óleos essenciais
- Outros produtos farmacêuticos
- Chloranphenicol
- Ácido oxálico
- Painéis e chapas para construções
- Pasta de papel
- Tabaco — Produtos de tabaco
- Sisal bruto
- Couros e peles
- Tecidos de algodão
- Tecidos de juta
- Outros tecidos
- Roupas e calçados
- Vidro em tubos e placas
- Ferro gusa em lingotes
- Ferro manganes
- Ferro níquel
- Outras ligas de ferro
- Aço em lingotes e chapas
- Manufaturados de ferro e aço inclusive ferramentas, auto-peças e motores em geral
- Artigos eletrodomésticos
- Equipamento rodoviário e agrícola, inclusive veículos e máquinas
- Ônibus e outros veículos
- Máquinas automáticas de processamento de informação
- Máquinas de escrever e de calcular
- Equipamento elétrico pesado
- Células elétricas
- Ferramentas e máquinas, ferramentas eletro-mecânicas
- Condensadores eletrônicos
- Tubos, válvulas e lâmpadas elétricas
- Instrumentos de música
- Armas de fogo
- Móveis e suas peças
- Instrumentos e peças para odontologia
- Equipamentos para a indústria petrolífera

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 148^a SESSÃO, EM 15 DE OUTUBRO DE 1973

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

- Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 64/72, que dispõe sobre direitos sucessórios em conta de depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

— Projeto de Lei da Câmara nº 60/73 (nº 1.488-B/73, na origem), que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 5.452, de 21 de outubro de 1966, que autorizou o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade do Maranhão, alterado pelo art. 1º do Decreto-lei nº 921, de 10 de outubro de 1969.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR RUY SANTOS — Dia do Professor.

SENADOR EURICO REZENDE — 165º aniversário de fundação do Banco do Brasil.

O SR. PRESIDENTE — Associa-se às homenagens prestadas ao Banco do Brasil pelo transcurso do 165º aniversário de sua fundação.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Falecimento do Dr. Agnelo Pereira da Silva.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

- Referente ao arquivamento das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 24/73, que acrescenta mais uma alínea à Lei 5.654, de 14 de maio de 1971.

— Projeto de Lei do Senado nº 86/73 (complementar), que inclui alínea ao item 1 do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, acrescentando mais uma hipótese de inelegibilidade.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1973 (nº 118-B/73, na Câmara), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Lima, a 12 de abril de 1973. Aprovada, à promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 47/73, que suspende a execução de lei do Estado de São Paulo. **Aprovada**, à promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 48/73, que suspende a execução de dispositivos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná. **Aprovada**, à promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 50/73, que dispõe sobre suspensão das expressões "ou, se esta não estiver reunida, perante o Tribunal Regional Eleitoral" do § 6º do art. 42 da Constituição do Estado da Guanabara, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. **Aprovada**, à promulgação.

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

ATA DA 148ª SESSÃO EM 15 DE OUTUBRO DE 1973

3ª Sessão Legislativa Ordinária Da 7ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SENHOR ANTÔNIO CARLOS

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Petrólio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Luis de Barros — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Emíval Caiado — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — a lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs. 539 e 540, de 1973

Sobre Projeto de Lei nº 64/72, que dispõe sobre direitos sucessórios em conta de depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

PARECER Nº 539, DE 1973

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Accioly Filho

A legislação disciplinadora do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço regula a

2 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 146ª Sessão, realizada em 9-10-73.

3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata da 167ª Reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 26-9-73.

— Ata da 168ª Reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 3-10-73.

— Resolução nº 33, de 1971.

4 — ATAS DAS COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

transferência da conta vinculada existente em nome de empregado falecido, determinando o seu rateio entre os dependentes segundo o critério adotado para concessão de pensões por morte (art. 9º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966).

Há, assim, equiparação entre o Fundo de Garantia e a instituição previdenciária, no tocante ao direito das sucessões, derrogados, quanto a ele também, os princípios da legislação comum.

Ao revés de deferir, quando da abertura da sucessão, no caso dos valores depositados na conta do Fundo de Garantia, o domínio deles aos herdeiros segundo a ordem de vocação prevista no Código Civil, a lei previdenciária estabelece critérios próprios. Assim, o cônjuge supérstite tem tratamento diverso — não lhe cabe a meação, mas são obedecidas regras segundo se trate de viúvo ou viúva, se válido ou inválido. Do mesmo, com relação aos filhos, a lei leva em conta, se varões menores de 18 e mulheres menores de 21, se inválidos, para o deferimento da conta do Fundo.

Vê-se, pois, que a lei não trata a conta do Fundo como herança, mas como forma de previdência, que não se transmite como bem do espólio e tão só é concedida aos dependentes do pré-morto quando e na medida de que necessitem de auxílio. A lei ignora que o Fundo se tenha incorporado ao patrimônio do titular da conta.

É verdade que, sob certos aspectos, o Fundo de Garantia tem pontos de contacto com a Previdência Social. Ao menos, na destinação permitida pela lei por ocasião de infortúnio ou de aplicação em moradia.

No entanto, essa destinação ocasional não tem a virtude de mudar a natureza do Fundo, que nada mais é senão a acumulação, convertida em dinheiro, do tempo de serviço para indenização.

Esta, a indenização pela despedida, jamais foi tida como modo de previdência. É patrimônio do empregado.

2. É, pois, jurídico e constitucional o Projeto de Lei do nobre Senador Franco Montoro, pelo qual se manda aplicar a lei civil à sucessão no bem constituído pela conta do Fundo de Garantia.

O Projeto ainda determinada que seja de arrolamento o procedimento a ser observado no inventário e partilha, quando o

depósito da conta do Fundo de Garantia for o único bem da herança.

É, no entanto, de se suprimir a remissão feita, no Projeto, aos arts. 517 a 523 do vigente Código de Processo Civil, pois já no novo Código de Processo (Lei nº 5.869, de 11-1-73), outra é a numeração dos artigos referentes ao arrolamento (1.031 a 1.038).

É, a sim, o meu voto pela aprovação do Projeto, com emenda supressiva da parte final do § 1º, do art. 9º cuja redação a Proposição codifica.

EMENDA Nº 1-CCJ

Suprimam-se, no final do § 1º, do art. 9º, a que se refere o art. 1º do Projeto, as expressões "(arts. 517 a 523 do Código de Processo Civil)".

Sala das Comissões, 16 de maio de 1973.

— Daniel Krieger, Presidente — Accioly Filho, Relator — Gustavo Capanema — Antônio Carlos — Osires Teixeira — Helvídio Nunes — José Augusto — Heitor Dias — Carlos Lindenberg — José Lindoso — Lenoir Vargas.

PARECER Nº 540, de 1973

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Wilson Campos

Apresentado pelo eminentíssimo Senador Franco Montoro, visa o Projeto em exame assegurar à família do empregado optante falecido, o direito sobre à conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na forma da lei civil.

O projeto mereceu a aprovação da dota Comissão de Constituição e Justiça, que não viu nenhuma natureza Constitucional e jurídica à sua tramitação.

O projeto foi apresentado com abundante justificação, onde é enfatizado: "o artigo 9º da Lei nº 5.167, de 13 de setembro de 1966, determina que, falecendo o empregado, a conta aberta em seu nome, para os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, seja transferida a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, e entre estes rateada segundo critério adotado para a concessão de pensões por morte. Diz, mais, o aludido artigo que, não se verificando a habilitação de dependentes no prazo de 2 (dois) anos, a

contar do óbito, o valor da conta reverterá para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço".

Sabemos que os depósitos da conta do empregado optante são recolhidos exclusivamente pelo empregador, constituindo um patrimônio palpável, concreto, atual, em dinheiro, inteiramente desvinculado de compromissos previdenciários e, via de consequência, insusceptível de desdobramento em prestações futuras de qualquer espécie.

Chega-se a conclusão de que a lei não tem por fim criar um fundo de subsistência. Tão pouco previdenciário, pois, o empregado aposentado pode levantar o fundo e aplicar a importância como bem lhe aprovou (art. 8º, I, in fine). É evidente, portanto, o aspecto patrimonial, "de economia de amealhamento" do FGTS. Logo, chega-se a ilação de que o tratamento a ser dispensado ao seu montante, em caso de morte do trabalhador titular da conta, não poderá ser outro senão aquele previsto para o direito sucessório.

Nesse caso, não teria cabimento a absurda deserdação em proveito do Fundo, determinada pelo parágrafo único do art. 9º, da precitada Lei.

Fica estabelecido, com a aprovação do projeto, que o montante da conta vinculada do empregado falecido será partilhado entre os herdeiros habilitados na forma da legislação civil, ilidindo, assim, a destoante forma de rateio que coloca à margem da herança, alguns dos legítimos herdeiros do morto.

Por outro lado, com o objetivo de abreviar o mais possível a entrega dos quinhões aos herdeiros, determina o § 1º que, quando o único bem da herança for constituído pelos depósitos na conta vinculada do empregado falecido, inventário e a partilha serão processados sob a forma de arrolamento.

A reversão do depósito a favor do FGTS só se dará, ainda dentro do aspecto tutelar que merece a família e seus herdeiros, se houver comprovação, no prazo de 2 (dois) anos, da falta de habilitação de herdeiros ou sucessor legal, a qualquer título.

Ao derradeiro, lembro aos meus eminentes pares desta Comissão, que a aprovação do Projeto se fará em obediência singela ao Direito das Sucessões, parte especial do Direito Civil que regula a destinação do patrimônio de uma pessoa, após sua morte.

No âmbito desta Comissão, o projeto merece encômios pela sua louvável destinação, ante o aspecto tutelar que envolve a matéria.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1973. — **Franco Montoro**, Presidente — **Wilson Campos**, Relator — **Heitor Dias** — **Accioly Filho**.

PARECER Nº 541, de 1973

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1973 (nº 1488-B, de 1973 na casa de origem) que dá nova redação ao Art. 7º da Lei nº 5.152, de 21 de outubro de 1966, que autorizou o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade do Maranhão, alterado pelo Art. 1º do Decreto-lei nº 921, de 10 de outubro de 1969.

Relator: Senador Cattete Pinheiro

Com a Mensagem nº 282, de 1973, o Senhor Presidente da República, dentro dos prazos estabelecidos pelo art. 51 da Constituição, submeteu ao exame do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura, o presente projeto de lei que dá nova redação ao artigo 7º da Lei nº 5.152, de 21 de outubro de 1966, que autorizou o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade do Maranhão.

A presente proposição visa apenas ajustar o citado art. 7º à legislação federal do ensino superior, notadamente às normas contidas na Reforma Universitária a que se refere a Lei nº 5.540/68.

A Fundação Universidade do Maranhão, instituída pela Lei 5.152, de 21 de outubro de 1966, vem sendo administrada por um Conselho Diretor, cuja composição, determinada pela Lei 5.152/66 e alterada mais tarde pelo Decreto-lei nº 921/69, não se compatibiliza com a legislação em vigor.

De acordo com o projeto, a Universidade do Maranhão deverá ser gerida por um Conselho Diretor, presidido pelo Reitor, como membro nato.

Determina, ainda, a proposição que todos os membros e suplentes serão nomeados pelo Sr. Presidente da República, sendo dois membros e seu suplente de livre escolha do Presidente da República; dois membros e seu suplente escolhidos de lista sétupla, organizada pelo Conselho Universitário; e dois membros e seu suplente, escolhidos de lista sétupla, organizada pela Sociedade Maranhense de Cultura Superior - SOMACS.

Como se vê, as modificações introduzidas pelo Projeto na estrutura administrativa daquele instituto de ensino decorrem de imperativo legal, razão por que esta Comissão é de parecer que o mesmo deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 11 de outubro de 1973. — **Gustavo Capanema**, Presidente — **Cattete Pinheiro**, Relator — **Tarsó Dutra** — **Franco Montoro** — **João Calmon** — **Senador Helvídio Nunes**.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro deles, o nobre Sr. Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não há quem não carregue pela vida a lembrança de um mestre. Não é o carregar de um peso; antes, um culto que também se carrega na alma.

Um oratório particular, povoado de santos, onde a mãe tem posição mais destacada e a preta velha — um S. Benedito de saias — tem o seu lugar.

Mestres das primeiras lições, feitas de ternura e bondade. E, em volta, os outros mestres de primeiras letras como de formação superior, cuja imagem guardamos, de cujas lições não esquecemos, cuja presença é permanente. Onde vamos, lá estão eles, nas nossas subidas como nas nossas quedas, creditando-lhes sempre a ascensão e nos debitando, só a nós, os fracassos, nós que não os quisemos ouvir nem seguir.

Hoje, Dia do Professor, abeiramo-nos cedo do nosso oratório. Escancaramos sua porta. Acendemos as luzes da nossa visão. Paravé-losa todos em conjunto, demorando-nos, com o olhar da alma, em cada um. E rebuscando, em nós mesmos, as marcas que deixaram na nossa formação: busca de Verdade, facilitada pela presença.

São sem conta os santos desse meu oratório. E falar de cada um, fala que vale como oração, seria orar o tempo todo. A maneira de ser de cada um. O modo de dar-se ao ensino. A capacidade de afastar dúvidas. O poder de dosar ensinamentos. Da escola primária à superior. Da velha mestra ao professor circunspecto. Comportamento e ciência. O comportamento na busca da verdade, a ciência incorporada à nossa maneira de ser.

Lá está ao fundo do meu oratório, de feições como que apagadas pelo tempo, minha mestre-escola, Dona Vicência Preta. Gordona. Sentada à mesa. Os braços grandes parados. A palmatória ao alcance da mão. Tanto tempo decorrido, não sei se ela foi uma grande mestra. É provável até que não tenha sido. Naquele tempo não se educava: apenas se ensinava a ler e a contar. A conta na tabuada, comprada a vintém e que se esfarelava em pouco tempo: a leitura, nos livros de Felizberto de Carvalho, do primeiro ao quinto. Antes das 8 da manhã já estávamos na classe. Cada um em sua carteira em que o assento, aqui e ali, era de caixão de querosene. A professora Vicência então entrava, arrastando o corpo sobre os pés grossos, e demaciados, metidos em chinela de trança e parava o vozerio. E todos nós levantávamos. E quando ela chegava à mesa — seria demais chamar aquilo de cátedra — ainda de pé, fazia-nos o sinal para que cantássemos o hino:

“Liberdade, liberdade,
Abre as asas sobre nós.”

Foi a primeira lição que me ficou. Desde então luto por tê-las abertas, bem abertas, ao meu redor.

Terminada a captoria, o sinal com o braço da velha mestra, todos nos sentávamos, e começávamos o estudo cantado: Bé com a be-abá... Dois e um, três; dois e dois, quatro. Sem metodologia, sem didática. Considero, porém, válido o processo. O ritmo como que faz gravar mais facilmente. Uma gravação em conjunto. Como que o estudo em equipe dos dias atuais.

Sentada à mesa, como que só os olhos da preta velha se movimentavam; ou o braço para o bater da régua na mesa, chamando a

atenção dos desatentos ou que conversavam; ou os lábios, na referência ao aluno insensível à chamada geral à ordem: Fulano! E, se não atendida, posto de pé, de frente para a parede, livre à mão, ou numa graduação de pena, de pé, à porta da rua com um cartaz: "Sou desatento".

À hora de tomar as lições, era quando a professora Vicência perdia aquele ar de bondade que a caracterizava. A palmatória entrava em cena, e não era com bolos de comadre... mais que a força muscular, o peso do braço gordo punha-nos vermelhas as palmas das mãos. Nos dias de sabatinas, era exigente; quando da resposta certa, não castigava — como da norma, com força, aos que erravam.

Aprovado no quinto ano de escola, o pai admirável pensava em mandar-me para o colégio interno. O sacrifício não lhe seria pequeno. Queria porém, dentre os quatorze filhos, premiar aquele que revelara gosto maior ao estudo. Um juiz de Direito deu-me aulas particulares, preparando-me para entrar no ginásio. E meu pai me levou para Salvador. Com dez anos de idade, ia-me afastar do meu ambiente, da vida de casa, para ser trancado num colégio interno. O ambiente novo porém, não me inquietaria. Deus me deu o dom de adaptação a todas as novas vidas que me surgissem. E, desse período, entre tantos outros, lá está, no meu oratório, belo embora profano, o santo principal desse período: o Padre Luiz Gonzaga Cabral, jesuíta.

Foi meu mestre de Português. E lhe devo, principalmente a ele, o gosto pela literatura, a pretensão a escritor que me tontearia às vezes.

Foi quem me pôs, adolescente ainda, em contato com os clássicos. Lí, indicado por ele, os primeiros sermões de Vieira e as primeiras páginas de Bernardes e de Camilo Castelo Branco. Com os Lusiadas à nossa frente, me ajudou a pôr na ordem direta os versos de Camões, indo buscar, lá longe do verbo, o complemento necessário.

Não foi, entretanto, apenas o meu professor de Português. Bom amigo, ensinou-me como a bondade e a amizade são capazes de remover montanhas. Amparou-me, em mais de uma oportunidade, nas minhas divergências com o padre-Diretor. Mas, mesmo esse lá está no meu oratório, de cara fechada, incapaz de um sorriso disciplinador. Disciplina que nos é importante nas afirmações da vida. Disciplina que não é submissão, antes comportamento, principalmente de espírito.

A minha formação profissional se fez na mais antiga Faculdade de Medicina do Brasil, a Faculdade da Bahia, onde acabaria professor. Cruzei-lhe o portal como quem entra num templo; cheguei aos seus anfiteatros e laboratórios a jeito de quem se aproxima de altares; frequentei as suas clínicas, tateando, preparando-me para a escola verdadeira da vida profissional. Pus-me em contato com mestres, quase sábios, que enchem o oratório particular da minha alma. Não sei porque há, entre eles, um que está sempre envolto em flores da minha saudade: o Professor Almir de Oliveira.

A disciplina confiada a Almir de Oliveira não é destas que prendem, como a Fisiologia, nas matérias básicas, ou como a Patologia, de interesse maior do aluno. Sua cadeira era a de Partos, Obstetrícia e, naquele tempo, os médicos sabiam que poucas seriam as senhoras, mormente no interior, que se afastariam das parteiras diplomadas ou mesmo das aparadeiras. Almir de Oliveira tinha, porém, tal poder de comunicação, tal personalidade, tal maneira de dar-se ao ensino que a todos atraía. Ele havia, por outro lado, deixado de lado o ensino nos bonecos, que vinha dos seus antecessores, para ensinar ao lado das parturientes. E de tal modo nos tocou, nos sensibilizou com a sua palavra fácil, a sua voz de baritono que, em meio ao nosso último ano, já o tínhamos feito o nosso Paraninfo. A paraninfo daquele tempo, que valia como um julgamento dos mestres, bem diferente da de hoje, em que ilustres cavaleiros que não ensinam, antes desensinam, são convocados da sua vida particular para a aula que deveria ser, como sempre foi, a última, de despedida.

O Sr. Carlos Lindenberg — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Pois não.

O Sr. Carlos Lindenberg — V. Ex^e está homenageando os professores do Brasil. Quero associar-me a essa homenagem, pelo muito que a eles devemos, todos nós brasileiros. As palavras de V. Ex^e fazem-me voltar à infância e à adolescência, a lembrar-me do muito que devo aos professores, a minha primeira professora, e mais tarde a um grande mestre que foi Elvécio Gomes de Oliveira. Se tivesse a facilidade e a capacidade de V. Ex^e para falar com referência aos professores, eu diria as mesmas palavras que V. Ex^e está dizendo, nessa homenagem que presta aos mestres do Brasil. A eles todas as nossas homenagens, porque são os maiores responsáveis pela grandeza e pelo desenvolvimento do nosso País. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. RUY SANTOS — Muito obrigado, eminentíssimo Senador Carlos Lindenberg.

A paraninfo daquele tempo, dizia eu, valia como julgamento dos mestres, bem diferente da de hoje, em que ilustres cavalheiros que não ensinam, antes desensinam, são convocados da sua vida particular para a aula que deveria ser, como sempre foi, a da nossa despedida.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Pois não.

O Sr. Paulo Guerra — Congratulo-me com V. Ex^e pela iniciativa de exaltar, aqui no Senado Federal, o Dia do Professor. Num país onde 50% da população é de jovens, quase todos estudantes, este dia, portanto, é um dia nacional. Congratulo-me com V. Ex^e porque cada um de nós sente, nesta hora, a saudade dos mestres queridos e, no dizer do poeta, cada um de nós tem vontade de voltar a ser menino.

O SR. RUY SANTOS — E é pena que não possamos voltar, eminentíssimo Senador Paulo Guerra.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex^e uma intervenção?

O SR. RUY SANTOS — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — A leveza do estilo e a precisão da narrativa histórica que compõem o pronunciamento de V. Ex^e dão relevo especial, neste instante, à homenagem que, por intermédio de V. Ex^e o Senado rende aos obreiros do magistério. Devo salientar que V. Ex^e fala com a autoridade de representante de um Estado no qual se implantou a primeira escola primária no Brasil, que é a Bahia. Realmente, as nossas homenagens podem ser muitas, mas serão sempre diminutas para caracterizar o nosso propósito de enaltecimento à vida, à obra e ao destino do professor, principalmente aquele que exerce a nobreza e a penitência desse sacerdócio, nas linhas inferiores do ensino, que é o professor primário. Lembro-me aqui, agora — e esta observação pode erigir-se numa rogativa ao Governo Federal — da intenção, claramente manifestada pelo saudoso Presidente Castello Branco, de subsidiar a remuneração dos professores primários nos Estados e nos Municípios, cujos orçamentos não permitem, via de regra, uma retribuição pecuniária à altura da importância do trabalho e do sacrifício da imensa comunidade de professores primários. Quero, também, aproveitar a oportunidade para colocar, no seu discurso a notícia de que a Universidade do Distrito Federal, hoje à noite, fará uma concentração, celebrando a grande data de hoje, que se confunde com o próprio desenvolvimento deste jovem País.

O SR. RUY SANTOS — Agradeço o aparte, eminentíssimo Senador Eurico Rezende. V. Ex^e que é um grande professor, o será sempre maior, quanto melhor encarnar as lições recebidas de bondade e de doação de parte dos grandes mestres que teve na sua vida.

O Sr. Cattete Pinheiro — Permite V. Ex^e um aparte, Senador Ruy Santos?

O SR. RUY SANTOS — Pois não; nobre Senador.

O Sr. Cattete Pinheiro — A exaltação que faz V. Ex^e ao professor brasileiro, permite juntar minhas modestas palavras ante os louvores que tece, e que são sempre pequenos em face dos grandes feitos e dos grandes benefícios que o professor, em qualquer lugar, em qualquer nação, presta à humanidade.

O SR. RUY SANTOS — Obrigado, nobre Senador Cattete Pinheiro.

O discurso de paraninfo de Almir de Oliveira foi dos melhores, dos mais brilhantes, pronunciados na minha gloriosa Faculdade. O moço que já se inquietava com seu lançamento na vida profissional, não de todo preparado, não senhor dos segredos das doenças; a cabeça apenas cheia de sinais que levam aos diagnósticos, nem sempre encontrados no doente, mas foi alertado para o futuro; a lição valeu-me pela vida agora.

Enche-me, ainda hoje, os ouvidos e, mais que os ouvidos, o coração. Noções não apenas para ação médica, para o viver do cidadão, também. Uma pré-preparação

para a liderança que o jovem profissional iria exercer na pequena localidade onde fosse clínica; numa advertência contra os tabus que iria encontrar, nascidos da credo popular e a necessidade de enfrentá-los e destruí-los.

O SR. GUIDO MONDIN — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Com muito prazer.

O SR. GUIDO MONDIN — Nobre Senador Ruy Santos, V. Exa. homenageando o professor, no seu dia, tece, como fez no princípio de sua oração, uma delicada página de saudade à velha mestra. Teve V. Exa. em sua vida uma Vicênci, como eu tive uma Gertrudes; guardo de seu discurso, esta expressão: "Naquele tempo não se educava apenas, se ensinava". Mas, pergunto a V. Exa., que teve uma mestra Vicênci, como eu tive uma mestra Gertrudes: se elas não tivessem educado, porventura teriam elas conseguido, ao longo de tantos anos, que um seu aluno, aquele menino baiano, um dia feito Senador, depois de uma vida opulenta de tantos fatos, viesse ao Senado tecer-lhe esta homenagem? Isso foi educar. Ela educou. Não se dizia no currículo, ou não havia esse espírito de educar. Mas educação houve, eis a prova nesse discurso que V. Exa. faz, depois de tantos anos. E V. Exa. ainda acrescenta, ao se referir à sua Faculdade de Medicina da Bahia, a mais velha Faculdade de Medicina do Brasil, lembre-se de que essa Faculdade diplomou a primeira médica brasileira, formada no Brasil. Outra mestra, Rita Lobato, gaúcha, hoje sepultada em Rio Pardo. Ela também foi uma mestra e V. Exa., mencionando a sua velha Faculdade de Medicina, presta, sub-repticiamente, uma homenagem, também, a essa mulher do Rio Grande do Sul que mestra foi, antes e durante o exercício da sua profissão de médica.

O SR. RUY SANTOS — Obrigado, Senador Guido Mondin. V. Exa., no seu aparte, me faz citar um fato que, até certo ponto, valeu para mim como uma paga à dedicação que recebi da velha preta. Muitos anos depois, ela já desaparecida, eu era Secretário de Estado, na Bahia, quando me apareceu um pretinho — neto da professora Vicênci — e queria um emprego. Menino pobre. Fiz tudo e consegui empregá-lo, numa espécie de retribuição, afetiva apenas, àquela que foi uma grande mestra na minha infância.

Ainda estou vendo, na sua imponência física e intelectual, o grande mestre da minha Faculdade, transportado em corpo inteiro para o oratório da minha devoção. Acima de sua cabeça, envolta numa cabeleira farta, o círculo dourado da minha admiração.

Não são, contudo, estes os únicos santos do meu culto de hoje. Nos altares de minha adoração e do meu agradecimento, há outros mais. Os mestres sem cátedras determinadas. Mestres que fui buscar fora das escolas. Nos livros e na vida pública. Professores de lições publicadas e de exemplos dados. Uns brilhantes, aplaudidos, outros modestos, sumidos, engrandecidos apenas no meu afeto, como meu pai.

Hoje é o Dia do Professor. E desde cedo, estou com o meu santuário aceso, coberto com as flores da minha admiração. Mestres brilhantes e mestres apagados, obreiros todos da minha formação. Cada um de nós, se buscando em sua alma, há de encontrar o risco de um cinzel ou de vários cinzeis. A eles todos, o nosso agradecimento. Fazendo cada um de nós, eles fazem também, no conjunto, a própria Pátria. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Eurico Rezende, como Líder da Maioria.

O SR. EURICO REZENDE (Como Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A Nação inteira, notadamente os círculos ligados ao seu desenvolvimento sócio-econômico, celebrou, no dia 12 recém-transato, o 165º aniversário de fundação do Banco do Brasil.

Aparentemente, a esfera pode ter as características de mera e vitoriosa evolução mercantil. Mas, na realidade, foi a instituição daquele importante estabelecimento de crédito um passo de pioneirismo no caminho e na colonização — digamos assim — da nossa emancipação econômica.

Fundado em 1808, pelo Príncipe Dom João, que, em virtude da coação militar dos exércitos ingleses, teve que se transferir com a Família Real, para a então colônia, O Banco do Brasil tornou-se o quarto banco emissor, naquela época, criado em todo o mundo, de vez que os estabelecimentos congêneres, anteriormente instalados, foram os da Suécia, da Inglaterra e da França. Este fato, por si só, confirma que, a partir daquele momento, o governo brasileiro já procurava captar as idéias e as teorias econômicas vigentes no mundo.

Mas, Sr. Presidente, devemos salientar outro aspecto igualmente auspicioso: o Banco do Brasil surgiu antes que se fixasse, na própria metrópole, um estabelecimento de crédito coordenador, privativo das atividades governamentais, no campo mercantil e no setor econômico.

O Banco do Brasil, nos albores da sua fundação, teve como escopo as atividades de uma empresa mista, centralizada, de depósito e de emissão. Com a privatividade dos negócios da administração e dos contratos reais, a sua importância foi decisiva na política de comercialização de vários produtos, dentre os quais merecem ser destacados o pau-brasil, os diamantes e as matérias corantes, para, depois, alargar sucessivamente os seus empreendimentos, em favor da economia brasileira.

Devo ressaltar que a criação do Banco do Brasil se deveu à sugestão do Conde de Linhares, imortalizado, no meu Estado, na cidade com esse nome, e num estabelecimento de ensino, em Colatina, com igual denominação.

E a sua implantação se deu, precipuamente, aos conceitos então prevalentes, em matéria de economia nacional e, de eco-

nomia internacional, de Adam Smith e Jean-Baptista Say.

Sr. Presidente, pouco tempo depois, o Banco do Brasil, criado sob os melhores auspícios, e quando se preparava para dilatar suas atividades e alcançar seu poderio econômico, sofreu um rude golpe: cessada aquela coação inglesa, a família real pouco depois retornava à velha Península Ibérica, a Portugal, e, em virtude de um privilégio injusto, trocou os papéis relativos aos seus depósitos por todo o lastro-ouro, que foi, então, drenado para o exterior, realizando quase que um completo esvaziamento nas disponibilidades do Banco do Brasil. Mas, a sua capacidade de recuperação, embora quase inteiramente organizado do seu suporte metálico, como disse, logo se manifestou, e obteve, depois de algum tempo, a confiança dos investidores nacionais.

Criado antes da nossa própria Independência, como disse, o Banco do Brasil, participou ativamente na obra de nossa emancipação política, porque financiou as lutas em favor da nossa soberania.

Sr. Presidente, questões políticas, caracterizadas pelo passionismo partidário, levaram o Congresso a votar, em 1829, uma lei determinando a suspensão das transações do Banco do Brasil e, pior que isto, a sua própria liquidação, o que seria, mais tarde, severamente criticado pelo incomparável e aplaudido Calógeras.

Em 1833 tentou-se, sem êxito, em virtude novamente de paixões políticas, restaurar-se o pioneiro instituto bancário. E finalmente, graças a uma campanha desenvolvida com persuasão, com pertinácia e, principalmente, com a absorção de exemplos de Economia internacional; e graças, sobretudo, ao trabalho desenvolvido pelo Visconde de Itaboraí, grande financista do II Reinado, a partir de 1853 o Banco foi restaurado e reorganizado. E dali para cá, de êxito em êxito, merecendo sempre a confiança dos brasileiros, em geral, e dos investidores, em particular, o Banco do Brasil tornou-se uma grande potência interna e, hoje, verificamos que esta fortaleza bancária extrapolou, de alguns anos a esta parte, as fronteiras do Brasil, projetando em vários pontos do mundo, através de agências e filiais, ali implantadas, a imagem da vitória, do prestígio e da confiança no Brasil.

Hoje, temos à frente desse grande estabelecimento bancário a figura ministerial — podemos dizer — de Nestor Jost, que deu ao Banco do Brasil novas características, novas dimensões, dimensões e características que vão, aos poucos, colocando nosso principal estabelecimento de crédito na vanguarda dos estabelecimentos congêneres em todo o mundo.

Endereçando, Sr. Presidente, as minhas congratulações à alta direção do Banco do Brasil e aos seus quase 50 mil servidores que se espalham pela geografia de nossa terra, num trabalho perseverante do dia-a-dia, quero trazer também minha homenagem à memória de um nosso ex-colega, o Doutor Artur Santos que, por muitos anos, deu das suas energias, o máximo de sua dedicação, o motivo de um louvor permanente em favor

do desenvolvimento dos negócios do Banco do Brasil. Sobre a sua memória, neste instante, depósito — e creio que todos nós — a flor, a colorida flor espiritual da nossa recordação, da nossa saudade...

O Sr. José Lindoso — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Ouço o nobre Senador.

O Sr. José Lindoso — V. Exa., nobre Líder Eurico Rezende, faz discurso em nome da Liderança e do nosso Partido, para assinalar o 165º aniversário da fundação do Banco do Brasil, transcorrido no fim da semana passada. V. Exa. fala pelo Senado e pela Nação, porque se há um estabelecimento, se há uma instituição que se credenciou neste País pelos altos serviços, pelos beneméritos serviços prestados a nossa Pátria, é, sem nenhuma dúvida, o Banco do Brasil. Poderíamos dizer que o Banco do Brasil começou a construir a grandeza deste País antes da nossa Independência, porque ele antecedeu realmente os fatos notáveis da História que assinalaram a Independência Nacional. A essa oração de V. Exa., repassada de justiça e com laivos de saudade, em que evoca a figura do seu antigo Presidente, do seu antigo Diretor, o Senador Artur Santos, queremos associar-nos de coração, para traduzir a nossa admiração maior pela expansão que o Banco do Brasil vem tendo no período da Revolução. Hoje, o nome deste País é levado por toda parte, através do Banco do Brasil, presidido pela figura singular de Nestor Jost. Há poucos dias recebímos um convite para assistir à inauguração de agências na América Central, no México, na Califórnia. O Banco é assim, nos dias atuais. Ele se encontra nas recônditas cidades do interior, nas grandes capitais nacionais e nos grandes centros financeiros do mundo. Está, poderíamos dizer, até no outro lado do mundo, pois há uma agência em Tóquio. Cada agência representa a afirmação do desenvolvimento brasileiro que a Revolução está imprimindo, dando grandeza aos destinos deste País.

Associamo-nos todos, porque Nestor Jost pertence à classe política e revela a sabedoria do administrador. Ao seu descontino e ao êxito da sua administração, uma palavra especial V. Exa. vai-nos permitir seja inserida neste discurso. É uma palavra muito cabocla, é uma homenagem a todos os diretores que integram a equipe onde contamos com os nomes de Oswaldo Colin, Admon Ganem, César Dantas Bacelar Sobrinho, Benedito Fonseca Moreira, Camilo Calazans de Magalhães, Mário Pacini, Ângelo Amaury Stably, Walter Peracchi Barcelos, Dinar G. Gigante, Sérgio Andrade de Carvalho. Mas, queremos destacar, por essas razões caboclas, aquele que está mais perto do nosso coração, porque não temos outras espécies de interesses junto ao Banco, senão, aqueles interesses da nossa região. Esse Diretor, no qual abraçamos o brilhante corpo diretivo que comanda o Banco, nesta data comemorativa do seu 165º aniversário é o Diretor Oziel Carneiro, da 1ª Região. Não quero

absolutamente fazer comparações entre os integrantes dessa equipe eficiente e cheia de êxito. Temos visto aqui a proclamação dos méritos e do descontino de todos que integram a equipe de Nestor Jost, mas Oziel Carneiro, que se fez médico como vocação universitária, que se afirmou como empresário moderno, nas contingências da vida prática, dando um exemplo singular, em Belém do Pará, com a solidariedade de seus familiares e colaboradores na sua empresa, de sua perspicácia de empresário, revelou-se na sua extraordinária vocação para a vida pública um banqueiro com sentido altamente realista da nossa economia; uma economia débil, onde não existem os conglomerados, ou os grandes grupos financeiros, uma economia em que predomina a linha extrativista e o rudimentarismo da agricultura; Oziel Carneiro, com essa sensibilidade extraordinária, colaborou na 1ª DIRAM e empresta o seu talento ao Banco no serviço do desenvolvimento, fazendo as adequações as diversas situações regionais; Oziel Carneiro tem-se revelado um dinâmico, tem-se revelado um homem com capacidade de servir ao Banco do Brasil, servindo a toda a região do Grande Norte, na construção em que o nosso principal estabelecimento bancário se empenha, que é a de um Brasil próspero.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço a intervenção de V. Exa. que valoriza o meu pronunciamento.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Ouço o nobre colega.

O Sr. Carlos Lindenberg — Nobre Senador Eurico Rezende, congratulo-me com V. Exa. pelo histórico que faz do Banco do Brasil, bem como pela homenagem que está prestando à Diretoria, a todo o funcionalismo e àqueles que, no passado, serviram a esse estabelecimento. Nós, que somos do interior, conhecemos bem o trabalho que o Banco do Brasil presta a essas regiões do nosso País. Admirei mais ainda aqueles funcionários que, nos longínquos sertões desta imensa Pátria, prestam reais serviços, especialmente à agropecuária. Completando as palavras de V. Exa., com referência ao crescimento do Banco do Brasil, devo lembrar que esse estabelecimento é hoje o maior do mundo em matéria de crédito agropecuário, figurando possivelmente entre os 10 ou 12 principais. Portanto as homenagens que V. Exa. presta são justas e merecidas, principalmente à atual administração. O Dr. Nestor Jost tem realmente desenvolvido e espalhado o nome do Banco em muitas partes do mundo, prestando, assim um dos maiores serviços e tornando o Brasil conhecido.

O SR. EURICO REZENDE — O aparte de V. Exa. complementa, em termos de justo louvor, as manifestações que trazemos a esta tribuna em torno do Banco do Brasil.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Ouço com prazer o aparte de V. Exa.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminente Líder, mestre e amigo, V. Exa. está prestando hoje,

em nome desta Casa, as merecidas homenagens que a Nação deve ao Banco do Brasil, pelos seus 165 anos de existência. Vários aspectos já foram focalizados por V. Exa., mas, de uma maneira particular, me permito, neste instante, lembrar, representante que sou de um dos Estados do Nordeste, o Piauí a ação benfazeja, o pioneirismo exercido, pelo Banco do Brasil. Pensasse apenas em termos de rentabilidade, de lucro, o Banco operaria apenas no Centro-Sul do País, mas, da mesma maneira que ele está em São Paulo, da mesma maneira que ele se encontra no Rio Grande do Sul — terra do seu atual Presidente — também está no Norte, na Amazônia, aqui tão bem representada pelo Senador José Lindoso: e não somente nas principais cidades, como nas longínquas cidadezinhas do meu Piauí, operando, distribuindo crédito, numa palavra, contribuindo para o crescimento, para o desenvolvimento daquela região.

O SR. EURICO REZENDE — Envolvo, no meu agradecimento, as contribuições prestadas pelos ilustres aparteantes, salientando, Sr. Presidente, que o Banco do Brasil, de algum tempo a esta parte, interiorizou-se profundamente, e essa interiorização se observou sem nenhuma ingerência política, mas sob o comando e a hierarquia de dados e elementos de conveniência nos municípios brasileiros. No entanto, é um Banco andarilho também no mundo, porque, lá fora, está assegurando a presença do Brasil, em termos de coordenação dos seus interesses, de importação e exportação.

Dizia eu, Sr. Presidente, que deveríamos percorrer nas ásperas asas da recordação, a homenagem ao grande vulto desaparecido, o nosso ex-colega Dr. Artur Santos, cuja vida em grande parte foi dedicada intensamente à obra ciclopica de engrandecimento daquele importante e decisivo estabelecimento de crédito.

Verificamos, então, que, desde a rota das caravelas, em 1808, até a rota espacial de 1973, o Banco do Brasil vem sendo um instrumento vigoroso do nosso desenvolvimento sócio-econômico. E Nestor Jost tem o seu nome definitivamente vinculado ao novo Banco do Brasil, esse Banco que, hoje, preenche, atende a todos os nossos anseios e, mais do que isso, supera as nossas próprias expectativas e o nosso justificado otimismo.

Mas me permito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, inspirado, aliás, no aparte do nobre Sr. Senador José Lindoso, trazer para o meu pronunciamento aquele conceito lapidário do saudoso Milton Campos que, na palavra de Carlos Drumond de Andrade, foi o homem que todos nós gostaríamos de ser.

Milton Campos disse essa frase que ficou na História, esta expressão antológica, este conceito que acompanhará o perpassar dos séculos: "O técnico tem o saber; e o político tem a sabedoria".

Pois bem, o Governo Federal, num momento de rara inspiração, convocou para o comando do Banco do Brasil um político de

larga experiência, oferta auspíciosa do Rio Grande do Sul para o Brasil.

E esse político, associando a sua sabedoria a uma assessoria técnica permanente e benfeazeja pode dizer hoje, diante dos seus concidadãos e diante da Nação brasileira, que tem cumprido nobremente, superavaliamente, a plenitude dos seus deveres e das suas tarefas em favor do Banco que dirige e em obséquio deste jovem País que Deus fez tão grande, para que em futuro muito próximo, seguindo as diretrizes da causa da humanidade, conquistar a posição vanguardeira em todo o mundo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Esta Presidência associa-se às justas homenagens que o nobre Senador Eurico Rezende, na qualidade de Líder da Maioria, presta ao Banco do Brasil, por ocasião do centésimo sexagésimo quinto aniversário de sua fundação, e leva a seu Presidente, o Dr. Nestor Jost, nosso ex-colega de Congresso Nacional, sua palavra de confiança e louvor pela obra que, juntamente com seus companheiros de Diretoria Senhores Oswaldo Roberto Colin, Walter Perachi Barcelos, Osiel Rodrigues Carneiro, Camilo Calazans de Magalhães, Sérgio Andrade de Carvalho, Mário Pacini, Ângelo Amaury Stanbile, Dinar G. Gigante, Admon Ganem, César Bacelar, Sobrinho e Benedicto Fonseca Moreira e o corpo de funcionários, realiza pelo progresso do Brasil. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, orador inscrito.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

As primeiras horas do penúltimo sábado, seis do corrente, aconteceu na Cidade de São Paulo doloroso fato que consternou e comoveu, profundamente, a sociedade e o povo piauiense.

Refiro-me ao falecimento do Dr. Agnelo Nogueira Pereira da Silva, que há vários anos vinha exercendo, com elevação e honradez, traços marcantes de sua personalidade, as elevadas funções do cargo de Juiz Federal no Piauí.

Nascido no ano de 1920, fez os estudos primários no seu Estado natal e os secundários no tradicional Colégio Militar de Fortaleza, depois do que, após brilhante curso, bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, em 1946.

Filho do saudoso desembargador João José Pereira da Silva, o Dr. Agnelo durante vários anos, com eficiência e probidade, dirigiu a Secretaria do Tribunal de Justiça do Piauí.

Criada a Justiça Federal no País, entre tantos outros dignos e ilustres, surgiu o nome de Agnelo Nogueira Pereira da Silva para ocupar um dos dois juizados existentes, pela certeza das autoridades federais e estaduais de que se tratava de jurista competente, de cidadão de altas virtudes morais, portador, assim, de toda a qualificação necessária ao exercício da elevada e espinhosa judicatura.

Casado com a Dra. Lina Josefina Gaioso e Almendra Pereira da Silva, Promotora Pública em Teresina, dama de peregrinas virtudes morais e intelectuais, filha do ex-Governador do Piauí e ex-Deputado Federal — General Jacob Manoel Gaioso e Almendra, o juiz Agnelo Nogueira Pereira da Silva, além dos diletos filhos Jacob e Ana Maria, deixa entre centenas de parentes ilustres, os irmãos Dr. Jeremias Nogueira Pereira da Silva, Procurador da Justiça Estadual, Lisandro Nogueira Pereira da Silva, Procurador do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, Arabela Pereira da Silva Rêgo, casada com o Dr. Francisco Rêgo, alto funcionário, aposentado, do Banco do Brasil, Belisa Pereira da Silva Baião, casada com o renomado médico Dr. Baião de Azevedo, Dr. Aníbal Martins Pereira da Silva, engenheiro agrônomo, senhorita Conceição Martins Pereira da Silva, Dr. José Wilson Martins Pereira da Silva, conceituado pediatra em Teresina, Amparo Pereira da Silva Carvalho, casada com o conceituado cirurgião Dr. Adonias Carvalho e Maria Almendra, casada com o Major Cirurgião-Dentista da Polícia Militar do Piauí.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Dr. Agnelo Nogueira Pereira da Silva foi, indiscutivelmente, um homem justo. Marcava-o, porém, acima de tudo, a bondade, que transluzia de sua simples presença, da sua proverbial afabilidade, de todos os seus atos, de sua transbordante e inconfundível personalidade.

Conheci-o quando, advogado no interior, passei a freqüentar a Secretaria do Tribunal de Justiça, para saber da tramitação dos processos a que, profissionalmente, estava vinculado.

De logo, convenci-me da excelência do seu caráter, a que se aliavam sólida cultura, lhanze de trato, reservada modéstia, qualidades que, entretanto, não mareavam a responsabilidade com que dirigia a vida administrativa daquele egrégio Tribunal.

Adquiriu, por isso, o respeito dos superiores e de todo o funcionalismo da Casa, a admiração dos Advogados, Promotores e serventuários de Justiça, sobretudo, a confiança de todos quantos tinham o privilégio, nas esferas pública e privada, de com ele trabalhar e conviver.

Depois, ao me fixar em Teresina, nele identifiquei-o esportista, o incentivador das práticas futebolísticas, o clubista convicto, também o juiz imparcial do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado.

O Sr. Petrólio Portella — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador). V. Exa. fala em nome do Piauí ao prestar homenagem a Agnelo Nogueira Pereira da Silva. O conterrâneo ilustre desaparece quando ainda muito podia dar à família, à Justiça e ao nosso Estado. Pai de família exemplar, Juiz incorruptível e justo, dos que sem alarde cumprem bem o árduo ofício, e, por isso, cidadão do mais alto prestígio na sociedade piauiense, no seio da qual se fez figura exponencial, Agnelo Nogueira Pereira da Silva terá do Piauí a perene gratidão e dos seus amigos, entre os quais me incluo, a saudade respeitosa e a reverência sincera.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Na Justiça Federal, no exercício da difícil missão judicante, no dirimir conflitos, no compor situações em litígio, numa área em que os interesses particulares se contrapõem aos do Poder Público, o Dr. Agnelo Nogueira Pereira da Silva sempre foi o julgador desapaixonado, humano e tranquilo.

Não se lhe aponta uma falha, um temor, uma indecisão. Sereno, decidido e eficiente, zeloso de suas responsabilidades, o pranteado extinto, que tantas vezes lutou e venceu, não resistiu à pertinácia da moléstia cardíaca, que zombou dos conhecimentos especializados dos maiores centros médicos do País.

Faleceu na Cidade de São Paulo no penúltimo sábado, dia 6 do corrente.

Com o seu desaparecimento perde o meu Estado uma das suas melhores figuras humanas, a Justiça Federal do Piauí um servidor probo e dedicado, a sociedade piauiense uma das suas expressões maiores.

Daí porque, desta tribuna, exalto as suas virtudes e homenageio a sua memória, na certeza de que, assim o fazendo, cumpro o dever de apontar o exemplo deixado por Agnelo Nogueira Pereira da Silva às gerações vindouras, pois que a presente, o Piauí inteiro, chora a perda irreparável. (Muito bem!)

COMARQUEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Geraldo Mesquita — Milton Trindade — Renato Franco — José Sarney — Wilson Gonçalves — João Cleofas — Wilson Campos — Arnônio de Mello — Augusto Franco — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Gustavo Capanema — Ney Braga — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Não há mais oradores inscritos.

Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do artigo 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento dos Projetos de Lei do Senado nº 24, de 1973, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que acrescenta mais uma alínea à Lei nº 5.654, de 14 de maio de 1971, e nº 86, de 1973 (complementar), de autoria do Sr. Senador Orlando Zancaner, que inclui alínea ao item I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, acrescentando mais uma hipótese de inelegibilidade, considerados rejeitados em virtude de terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foram distribuídos.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 522, de 1973) do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1973 (nº 118-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do

Convênio sobre Transportes Marítimos, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru, em Lima, a 12 de abril de 1973.

Em discussão a redação final. Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto aprovado vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1973 (nº 118-B/73, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, —, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 1973

Aprova o texto do Convênio entre a República Federativa do Brasil e a República Peruana sobre Transportes Marítimos, firmado em Lima, a 12 de abril de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio entre a República Federativa do Brasil e a República Peruana sobre Transportes Marítimos, firmado em Lima, a 12 de abril de 1973.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos)

Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 519, de 1973) do Projeto de Resolução nº 47, de 1973, que suspende a execução de dispositivos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362, do Regimento Interno.

O projeto aprovado vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1973.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da

Constituição, e eu, —, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 1973

Suspender, por inconstitucionalidade, a execução da Lei sem número, de 3 de dezembro de 1971, do Estado de São Paulo

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida, em 21 de março de 1973, nos autos da Representação nº 882, do Estado de São Paulo, a execução da Lei sem número, de 3 de dezembro de 1971, daquele Estado, que autoriza, em caráter excepcional, a designação de funcionários para o exercício das funções de Oficial de Justiça.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) —

Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 523, de 1973) do Projeto de Resolução nº 48, de 1973, que suspende a execução de dispositivos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362, do Regimento Interno.

O projeto aprovado vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:
Redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1973.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, —, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 1973

Suspender, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivos do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 2 de maio de 1973, nos autos da Representação nº 880, do Estado do Paraná, a execução dos seguintes dispositivos do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná, aprovado pela Resolução Normativa nº 1, de 1970, do Tribunal de Justiça daquele Estado:

I — art. 63, na parte em que exclui, da competência do Governador do Estado, os de remoções e permutas e da disponibilidade prevista no art. 113, § 2º, da Constituição Federal;

II — parágrafo único do art. 63;

III — art. 85, caput;

IV — art. 105;

V — no § 1º do art. 115, as expressões finais: “e os que, por 5 (cinco) anos, exerce-rem, em escrivania ou ofícios de Justiça, idêntico cargo”;

VI — § 2º do art. 118;

VII — art. 123, caput;

VIII — art. 124, caput;

IX — § 1º do art. 165.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) —

Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 520, de 1973) do Projeto de Resolução nº 50, de 1973, que dispõe sobre suspensão das expressões “ou, se esta não estiver reunida, perante o Tribunal Regional Eleitoral”, do § 6º do art. 42 da Constituição do Estado da Guanabara, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra para discuti-la, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 362 do Regimento Interno. Em consequência, o Projeto de Resolução nº 50/73 vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1973.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, —, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 1973

Suspender, em parte, por inconstitucionalidade, a execução do § 6º do art. 42 da Constituição do Estado da Guanabara.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida, em 11 de abril de 1973, nos autos da Representação nº 684, do Estado da Guanabara, a execução das expressões “ou, se esta não estiver reunida, perante o Tribunal Regional Eleitoral”, constantes do § 6º do art. 42 da Constituição daquele Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, vou declarar encerrada a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 181, de 1973, de autoria do Sr. Senador Paulo Guerra, requerendo a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado em Argel, pelo Embaixador Wladimir Murtinho e ao mesmo tempo, se telegrafe ao Ministro Mário Gibson Barboza, transmitido a S. Exa. os aplausos do Senado pela atitude do nosso representante àquela Conferência, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 507, de 1973, da Comissão
— de Relações Exteriores.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 212, de 1973, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto as seguintes proposições relativas ao Código Penal: Projetos de Lei da Câmara nºs. 1 e 58, de 1973; Projetos de Lei do Senado nºs. 15 e 65, de 1972, e 67, de 1973.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1972, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral, que dispõe sobre a Associação Brasileira de Normas Técnicas (A.B.N.T.), institui a coordenação centralizada de elaboração das Normas Técnicas Voluntárias e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 514, de 1973, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido para o 2º turno regimental.

4

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1973, de autoria do Sr. Senador Paulo Tôrres, que dispõe

sobre o adicional de insalubridade e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 513, de 1973, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido para o 2º turno regimental.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 50 minutos.)

ATA DA 146^a SESSÃO REALIZADA EM 09-10-73 (Publicada no DCN — Seção II de 10-10-73)

RETIFICAÇÃO

No Anexo ao Parecer nº 523/73, da Comissão de Redação, referente a redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1973, que suspende a execução de dispositivos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Na página 3942, 2^a coluna, no item I do art. 1º,

Onde se lê:

I — ..., da competência do Governador do Estado, os de remoções e permutas e da disponibilidade...

Leia-se:

I — ..., da competência do Governador do Estado, os atos de remoções e permutas e da disponibilidade...

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da centésima sexagésima sétima reunião ordinária, realizada em 26/09/73.

Às dezessete horas do dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e setenta e três, presentes os senhores Senadores Nelson Carneiro e Cattete Pinheiro, e Deputados Bento Gonçalves, Henrique de La Rocque e José Bonifácio Neto, sob a presidência do Senhor Deputado José Passos Porto, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, são relatados favoravelmente, e aprovados, os processos de concessão de auxílio-doença aos senhores Deputados José Silva Barros e Paulo Volnei Bernardi Xavier. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e trinta e cinco minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 33/73

Eleva o teto estabelecido no art. 1º da Resolução nº 20/71, para concessão de empréstimo simples.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, na forma do art. 15 da Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963,

RESOLVE:

Art. 1º Fica elevado, de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), o teto de empréstimo sob consignação em folha, concedido aos associados contribuintes do IPC, previsto no artigo 1º da Resolução nº 20/71.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em — Deputado José Passos Porto, Presidente — Deputado Bento Gonçalves — Deputado José Bonifácio Neto — Deputado Henrique de La Rocque.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ATA DA 3^a REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE OUTUBRO DE 1973

Às dezessete horas e trinta minutos do dia nove de outubro de mil novecentos e setenta e três, no Auditório do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador João Cleofas, Presidente, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Fernando Corrêa, José Lins, Cattete Pinheiro, Dinarte Mariz, Eurico Rezende, Carlos Lindenberg, Magalhães Pinto e Lenoir Vargas e os Senhores Deputados Adhemar de Barros Filho, Adhemar Ghisi, Alberto Hoffmann, Batista Miranda, Bento Gonçalves, Bias Fortes, Carlos

Alberto de Oliveira, Cláudio Leite, Daso Coimbra, Eurico Ribeiro, Passos Porto, Gabriel Hermes, Oceano Carleial, Manoel de Almeida, Mário Mondino, Hermes Macedo, Osnelli Martinelli, Oswaldo Zanello, Theódulo de Albuquerque, Renato Azeredo, Vinícius Canção, Olivir Gabardo, Albino Zeni, Sebastião Andrade e Silvio Botelho, reúne-se a Comissão Mista de Orçamento.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Geraldo Mesquita, Alexandre Costa, Lourival Baptista, Heitor Dias, Amaral Peixoto e Benjamin Farah e os Senhores Deputados Baldacci Filho, Emanuel Pinheiro, Furtado Leite, Joaquim Macedo, Maia Neto, Manoel Novaes, Milton Brandão, Paulo Alberto, Raimundo Parente, Rezende Monteiro, Ricardo Fiúza, Vingt

Rosado, Wilson Falcão, Henrique-Eduardo Alves, Ney Ferreira, Oziris Pontes, José Freire, Júlio Viveiros, Padre Nobre, Jairo Brum, Rubem Medina, Victor Issler e José Camargo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Havendo número legal, o Senhor Presidente inicia os trabalhos e concede a palavra ao Sr. Deputado Silvio Botelho, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 11, de 1973 (CN), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1974", na parte relativa ao Poder Legislativo — Tribunal de Contas da União.

Submetido o parecer à discussão e votação, usam da palavra os Senhores Senador Eurico Rezende e Deputados Cláudio Leite e Bento Gonçalves e sugerem que sejam lidas apenas as conclusões dos pareceres sobre partes que não receberam emendas, sugestão essa que, submetida a votos, é aprovada e, também é aprovado o parecer do Deputado Silvio Botelho, submetido à discussão e votação.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Sr. Deputado Eurico Ribeiro, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 11, de 1973 (CN), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1974", na parte relativa ao Poder Legislativo — Tribunal de Contas da União.

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, sem restrições.

Finalmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Carlos Lindenberg, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 11, de 1973 (CN), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1974", na parte relativa ao Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Submetido o parecer à discussão e votação, é o mesmo aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Secretário, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1973 (CN), que "Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1974".

Presidente: Senador João Cleofas
Vice-Presidente: Deputado Oswaldo Zanello

RELATORES

DEPUTADOS

Anexo, Órgão e Parte	Relator	Substituto
1. Câmara dos Deputados	Vinicius Cansanção	Henrique-Eduardo Alves
2. Tribunal de Contas	Eurico Ribeiro	Rezende Monteiro
3. Poder Judiciário	Jairo Brum	José Camargo
4. Aeronáutica	Bento Gonçalves	Milton Brandão
5. Indústria e do Comércio	Ricardo Fiúza	Oceano Carleial
6. Interior — Parte Geral	Joaquim Macêdo	Batista Miranda
7. Interior — SUDECO	José Freire	Olivir Gabardo
8. Interior — SUDAM	Gabriel Hermes	Raimundo Parente
9. Interior — SUVALE	Manoel Novaes	Wilson Falcão
10. Interior — DNOS	Furtado Leite	Cláudio Leite
11. Interior — DNOCS	Cláudio Leite	Furtado Leite
12. Interior — SUDENE	Carlos Alberto	Manoel de Almeida
13. Interior — SUDESUL	Mário Mondino	Paulo Alberto
14. Interior — Territórios	Silvio Botelho	Manoel Ribeiro
15. Marinha	Osmelli Martinelli	Main Neto
16. Relações Exteriores	Bias Fortes	Daso Coimbra
17. Transportes (Parte Geral—DNPVN)	Renato Azeredo	Oziris Pontes
18. Transportes (DNER e DNEF)	Alberto Hoffmann	Passos Pôrto
19. Encargos Gerais	Theódulo de Albuquerque	Vingt Rosado

SENADORES

Anexo, Órgão e Parte	Relator	Substituto
1. Senado Federal	Geraldo Mesquita	Benjamin Farah
2. Receita	Alexandre Costa	Magalhães Pinto
3. Presidência da República	Lourival Baptista	Geraldo Mesquita
4. Agricultura	Amaral Peixoto	Carlos Lindenberg
5. Educação	Dinarte Mariz	Eurico Rezende
6. Exército	Benjamim Farah	Amaral Peixoto
7. Fazenda	Heitor Dias	José Lindoso
8. Minas e Energia	Virgílio Távora	Alexandre Costa
9. Planejamento	José Lindoso	Heitor Dias
10. Trabalho	Carlos Lindenberg	Dinarte Mariz
11. Comunicações	Magalhães Pinto	Lourival Baptista
12. Justiça	Eurico Rezende	Lourival Baptista
13. Saúde	Fernando Corrêa	Cattete Pinheiro
14. Encargos Financeiros	Cattete Pinheiro	Fernando Corrêa

COMPOSIÇÃO

SENADORES

Deputados

ARENA

ARENA

Titulares

Titulares

Suplentes

1. Adhemar de Barros Filho
2. Adhemar Ghisi
3. Alberto Hoffmann
4. Baldacci Filho
5. Batista Miranda
6. Bento Gonçalves
7. Bias Fortes
8. Carlos Alberto
9. Cláudio Leite
10. Daso Coimbra
11. Emanuel Pinheiro
12. Eurico Ribeiro
13. Passos Pôrto
14. Furtado Leite
15. Gabriel Hermes
16. Joaquim Macêdo
17. Oceano Carlejal
18. Maia Netto
19. Manoel de Almeida
20. Manoel Novaes
21. Milton Brandão
22. Mário Mondino
23. Hermes Macedo
24. Osnelli Martinelli
25. Oswaldo Zanello
26. Paulo Alberto
27. Raimundo Parente
28. Rezende Monteiro
29. Ricardo Fiúza
30. Theódulo de Albuquerque
31. Vingt Rosado
32. Wilson Falcão

MDB

9. Lourival Baptista
10. Eurico Rezende
11. Carlos Lindenbergs
12. Magalhães Pinto
13. Heitor Dias

MDB

Titulares

1. Albino Zeni
2. Flávio Giovine
3. Geraldo Bulhões
4. Josias Gomes
5. Nunes Freire
6. Rozendo de Souza
7. Sebastião Andrade
8. Sílvio Botelho
9. Sílvio Boaventura
10. Lopes da Costa
11. Sylvio Venturolli

Suplentes

1. Amaral Peixoto
2. Benjamin Farah

1. Adalberto Sena

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Terreiro do Anexo II do Senado Federal — Secretários: Hugo Rodrigues Figueiredo e Daniel Reis de Souza — Telefone: 24-8105 — Ramais 303, 314 e 675.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

68ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1973

Às onze horas do dia onze do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Carlos Lindenbergs, presentes os Senhores Senadores Danton Jobim, Vice-Presidente, Cattete Pinheiro e José Lindoso.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador José Augusto.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Danton Jobim apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1973 (nº 120-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Instrumento de Emenda à Constituição da Organização Internacional do Trabalho, adotado em Genebra, a 22 de junho de 1972, por ocasião da 57ª sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

69ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1973

Às dezesseis horas e vinte minutos do dia onze do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Carlos Lindenbergs, presentes os Senhores Senadores Danton Jobim, Vice-Presidente, José Lindoso e Cattete Pinheiro.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador José Augusto.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Cattete Pinheiro apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1973, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar, no exterior, uma operação de empréstimo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado à execução de obras prioritárias no setor rodoviário.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

SENADORES

ARENA

Suplentes

Titulares

1. João Cleofas
2. Virgílio Távora
3. Fernando Corrêa
4. Geraldo Mesquita
5. José Lindoso
6. Cattete Pinheiro
7. Dinarte Mariz
8. Alexandre Costa

1. Lenoir Vargas
2. Mattoz Leão
3. Guido Mondin
4. Luiz Cavalcante

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Paulo Tôrres (ARENA — RJ)	3º-Secretário: Milton Cabral (ARENA — PB)	Líder: Retrônio Portella (ARENA — PI) Vice-Líderes: Eurico Rezende (ARENA — ES) Ney Braga (ARENA — PR) Virgílio Távora (ARENA — CE) Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Flávio Britto (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO) Guido Mondin (ARENA — RS)
1º-Vice-Presidente: Antônio Carlos (ARENA — SC)	4º-Secretário: Benedito Ferreira (ARENA — GO)	
2º-Vice-Presidente: Adalberto Sena (MDB — AC)	Suplentes de Secretários: Geraldo Mesquita (ARENA — AC)	
1º-Secretário: Ruy Santos (ARENA — BA)	José Augusto (ARENA — MG)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2º-Secretário: Augusto Franco (ARENA — SE)	Antônio Fernandes (ARENA — BA)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
	Ruy Carneiro (MDB — PB)	Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Benjamin Farah (MDB — GB)

COMISSÕES

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos;
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Hugo Rodrigues Figueiredo, Ramal 314; Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; e Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313.

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra

Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares

Antônio Fernandes
Vasconcelos Torres
Paulo Guerra
Ney Braga
Flávio Britto
Mattos Leão

ARENA

Suplentes

Tarso Dutra
João Cleofas
Fernando Corrêa

Amaral Peixoto

MDB

Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Clodomir Milet

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

José Gujomard
Teotônio Vilela
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Clodomir Milet

Suplentes

Saldanha Derzi
Osires Teixeira
Lourival Baptista

MDB

Ruy Carneiro

Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares

José Lindoso
José Sarney
Carlos Lindenberg
Helvídio Nunes
Italívio Coelho
Mattos Leão
Heitor Dias
Gustavo Capanema
Wilson Gonçalves
José Augusto
Daniel Krieger
Accioly Filho

Suplentes

Eurico Rezende
Osires Teixeira
João Calmon
Lenoir Vargas
Vasconcelos Torres
Carvalho Pinto

MDB

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

ARENA

Suplentes

Carlos Lindenberg
Luiz Cavalcante
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Wilson Campos

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Ney Braga
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
José Augusto

MDB

Ruy Carneiro

Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 09:30 horas
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

ARENA

Suplentes

Magalhães Pinto
Vasconcelos Torres
Wilson Campos
Jessé Freire
Arnon de Mello
Teotônio Vilela
Paulo Guerra
Renato Franco
Helvídio Nunes
Luiz Cavalcante

MDB

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares

ARENA

Suplentes

Gustavo Capanema
João Calmon
Tarsó Dutra
Geraldo Mesquita
Cattete Pinheiro
Milton Trindade

MDB

Benjamin Farah

Arnon de Mello
Helvídio Nunes
José Sarney

Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

ARENA

Suplentes

Celso Ramos
Lourival Baptista
Saldanha Derzi
Geraldo Mesquita
Alexandre Costa
Fausto Castelo-Branco
Lenoir Vargas
Jessé Freire
João Cleofas
Carvalho Pinto
Virgílio Távora
Wilson Gonçalves
Mattos Leão
Tarsó Dutra

MDB

Amaral Peixoto
Ruy Carneiro
Danton Jobim

Cattete Pinheiro
Itálio Coelho
Daniel Krieger
Milton Trindade
Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Flávio Britto
Emival Caiado

Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares

ARENA

Suplentes

Heitor Dias
Domício Gondim
Renato Franco
Guido Mondin
Ney Braga
Eurico Rezende

MDB

Franco Montoro

Wilson Campos
Accioly Filho
José Esteves

Danton Jobim

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 624.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Benjamin Farah

Titulares

ARENA

Suplentes

Arnon de Mello
Luiz Cavalcante
Leandro Macêl
Milton Trindade
Domício Gondim
Lenoir Vargas

MDB

Benjamin Farah

Paulo Guerra
Antônio Fernandes
José Guiomard

Danton Jobim

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE REDAÇÃO
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares

Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Augusto
Cattete Pinheiro

ARENA

Suplentes

Lourival Baptista
Wilson Gonçalves

MDB

Danton Jobim

Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Jessé Freire
Fernando Corrêa
Dinarte Mariz
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Accioly Filho
Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

ARENA

Suplentes

Émival Caiado
Fausto Castelo-Branco
Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Guiomard
Cattete Pinheiro
Virgílio Távora
Ney Braga

MDB

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares

Fernando Corrêa
Fausto Castelo-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Luis de Barros
Waldemar Alcântara

ARENA

Suplentes

Saldanha Derzi
Wilsom Campos
Clodomir Milet

MDB

Benjamin Farah

Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Quartas-feiras, às 10:00 horas

Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guiomard

Titulares

Waldemar Alcântara
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Britto
Vasconcelos Torres

ARENA

Suplentes

Alexandre Costa
Celso Ramos
Milton Trindade

MDB

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares

Tarso Dutra
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire

ARENA

Suplentes

Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

MDB

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Lenoir Vargas
Geraldo Mesquita
José Esteves

ARENA

Suplentes

Dinarte Mariz
Luis de Barros
Virgílio Távora

MDB

Danton Jobim

Benjamin Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.